

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

Documento de Oficialização de Demanda nº 23/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Estação de Trabalho (computador de alto desempenho) e Tablet

I - INTRODUÇÃO

O documento de oficialização da demanda tem previsão no art. 18, caput da Lei 14.133/2021 e será iniciado pela Secretaria demandante da contratação do bem ou serviço, vejamos:

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação"

II - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA

A presente aquisição visa à compra de equipamentos de tecnologia, notadamente uma estação de trabalho (computador de alto desempenho) e tablets, destinados à estruturação e ao desenvolvimento das macroatividades da Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A necessidade da demanda justifica-se pela complementaridade e essencialidade desses equipamentos para o ciclo de trabalho da Vigilância. A **estação de trabalho de alto desempenho** é indispensável para a sede da Secretaria, permitindo o processamento de grandes volumes de dados (listagens pesadas), a manipulação de bancos de dados complexos e o uso de softwares de geolocalização e Sistemas de Informação Geográfica (SIG) para a elaboração de diagnósticos e mapas em alta resolução.

Complementarmente, os **tablets** são ferramentas estratégicas para qualificar a coleta de dados em campo, permitindo que as equipes técnicas realizem busca ativa, entrevistas e o preenchimento de formulários diretamente no território. Isso otimiza o tempo, reduz a necessidade de redigitação, minimiza erros e agiliza a inserção de informações nos sistemas oficiais, como o PMASweb e o SIGSUAS, cujo preenchimento regular é uma das competências municipais previstas na Resolução. A integração destes equipamentos – os tablets para a coleta de dados primários e a estação de trabalho para a análise complexa e consolidada – cria um fluxo de trabalho moderno e eficiente para

a Vigilância Socioassistencial.

É importante destacar que os recursos financeiros para esta aquisição são oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), cujo repasse foi autorizado pela **Resolução SEDS Nº 36, de 2024**, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. A referida resolução autoriza o apoio financeiro aos municípios "para custeio de ações voltadas ao desenvolvimento das macroatividades da Vigilância Socioassistencial".

A utilização desses recursos para a compra de bens de capital, como os equipamentos propostos, encontra amparo legal no **Artigo 10** da mesma resolução, que estabelece que, os recursos repassados pelo FEAS poderão ser utilizados na proporção de **até 30% em despesas de investimento**. Esta aquisição alinha-se, portanto, às diretrizes estabelecidas, assegurando a legalidade, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a aquisição é fundamental para atender ao interesse público, visando dotar a Secretaria Municipal de Assistência Social de um conjunto tecnológico coeso e adequado. Tais ferramentas habilitarão tanto a coleta qualificada de dados em campo quanto a análise aprofundada na unidade, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços prestados, para o fortalecimento da gestão do SUAS e para o cumprimento das metas pactuadas com o Estado.

III - OBJETO DE AQUISIÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Estação de Trabalho (Computador de alto desempenho)
2	Tablet

IV – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto de contratação se trata de **material permanente**, o qual, o recurso orçamentário e financeiro:

- () Constam no Plano Anual de Contratações (PAC).
- (x) Consta na Lei Orçamentária Anual – LOA para 2026 Natureza da Despesa: 4.4.90.52
- (x) NÃO constam no Plano Anual de Contratações (PAC).

V - DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

A fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social, pretendemos que a conclusão da contratação se dê até junho/2026.

VI - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA/CONTRATAÇÃO

- Baixo
 Médio
 Alto

VII - INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Com vistas a determinar a sequência para realização da contratação indicamos que:

- há vinculação ou dependência com o objeto de outro DOD para a sua execução;

O mesmo encontra-se protocolado através do processo administrativo.

- não há vinculação ou dependência como o objeto de outro DOD.

VIII - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA DEMANDA

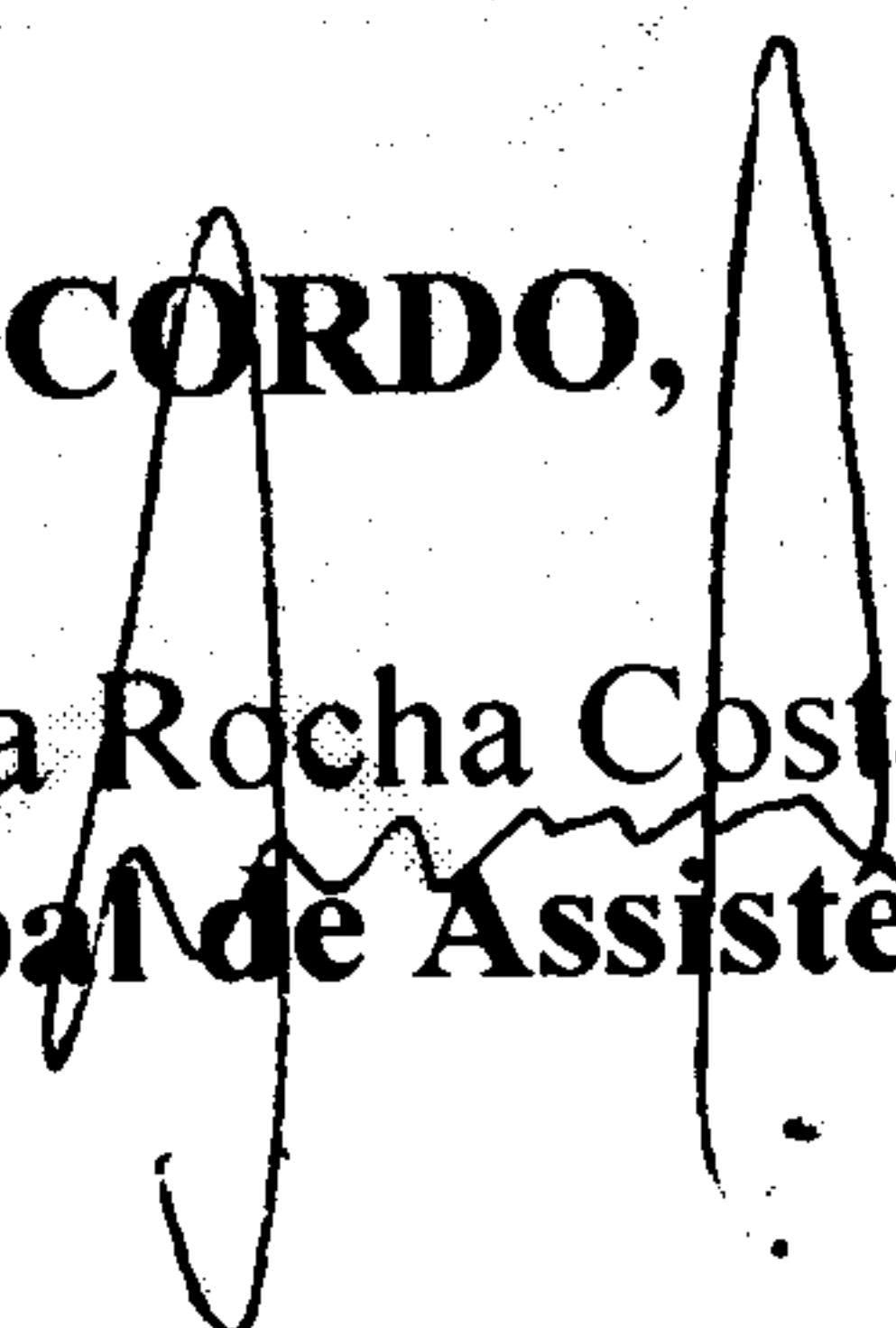
Nome: Claudio Alexandre Soares da Silva

Cargo: Superintendente de Gestão

Itaquaquecetuba, 15 de abril de 2026.


Claudio Alexandre Soares da Silva
Superintendente de Gestão

DE ACORDO,


Gabriel da Rocha Costa
Secretário Municipal de Assistência Social